



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo_n*27385-52 (SE) Informação n*116

São Paulo,

ASSUNTO - A.Leg. encaminha cópia do projeto de lei 306/51.

INTERESSADO - C A P I T A L - Assembléia Legislativa

IMPORMAÇÃO - Em 15-5-51, no processo nº24270-51 DE, esta Assistência Técni ca deu o seguinte parecer sobre o mesmo projeto de lei nº306/51 o qual reiteratdis:-

"Em cada grupo escolar rural havera tres serventes com habilitação para as atividades agrícolas."

O artigo 410, do Decreto 17.698, de 26-11-47 exige para os grupos rurais uma área de cinco hectares de terra cultivavel e distância de três quilemetros de perímetro urbano.

Um grupo escolar rural é uma pequena granja, com suas atividades agrícolas peculiáres, que exigem eg forço físico e emprego de tempo.

Como pode um grupo escolar rural com quatro classes e uma população escolar de mais ou memos dusem tas crianças, desenvolver um programa especializado, tem do a cooperação de apenas um servente?

Só pera a limpesa do prédio e assistência às crianças há necessidade de un servente.

Quem cuidará da limpeza dos aviários, das coelheiras, dos apiários, das pocilgas?

Quem executará es trabalhos agrícolas mais

Rumerosos grupos escolares rurais mantêm com os produtos da horâm uma sopa escolar. Quem os ajudará nesta obra de assistência alimentar?

Muitos grupos escolares rurais mantên assis



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo.

tência sanitária (medica e dentária) para as erianças. Quem es ajudará nestes trabalhos?

Alguns grupos escolares rurais desenvolvem cursos de puericultura e economía doméstica às maes de família. Quem ajudará nestes trabalhos?

Os alunes, num grupo escolar rural, desenvol vem e praticam atividades rurais na escola, num horário pré-determinado, numa pequena parte do dia,. Familia rizam-se com as modernas regras da Agronomía, fazendo semeaduras e platío de pequenas hortas, roças, pomares e jardins, criam pequenos animais como coelhos, galinhas, abelhas, porcos, porém nunca devem prestar serviços bra çais e pesados ao estabelecimento.

Não é aconselhavel, nem educador algum per mitirá que as crianças, com seu físico ainda em formação desprendam energías e façam trabalhos físicos que as prejudiquem.

A finalidade de um estabelecimento de ensino típico rural é formar a mentalidade agrária, despertande e amor à terra, à agricultura, à natureza. É a sua atuação social, é a sua assistência educacional, é e seu exemplo, um conselheiro, um guia que conduzirá por vera da segura a população rural.

Portanto é mister que todos procurem dar aos grupos escolares rurais toda a assistência material instalações adequadas e pessoal habilitado que necessi tam para e feliz desempenho de sua missão na zona rural

> a) Noêmia Saraiya de Matos Crus Assistênte Tec. do E.Rural, subst^a.

Apresentou, ainda, a seguinte emenda ao referide projete:

" artigo 1º - até 5 classes..... 3 serventes



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Paulo.

artigo 30 -

de 15 ou mais classes, um auxiliar.

ertigo 5º -

até 15 classes - Cr.\$100,00 por classe. de 16 classes em diente mais Cr.\$50,00,

por classe excedente de 15.

a) Nocais Saraiva de Matos Cruz Assistenta Tec.do E.Rural, substa.

À consideração superiore

Noêmia Saraiva de Matos Crus Assistente Téc.do E.Rural, substa.